



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Lanches para pacientes”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	010.002.014	LANCHE DE PAO FRANCES: Sendo o pão com peso de 50 gramas, macio, sem presença de sujidades, massa fresca de fabricação própria no dia da entrega não podendo ser massa congelada ou pronta, contendo 02 (duas) fatias de presunto e 02 (duas) fatias de queijo muçarela, em embalagens plásticas individualmente lacradas, com data de fabricação e validade do produto.	UN	3500	R\$ 4,00	R\$ 14.000,00

1.2. Classificação do objeto:

Lanches

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico e Análise de risco por se tratar de “Contratação comum”.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 14.000,00 (Catorze mil reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado local.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

Considerando o Edital nº 043/2025, referente ao Processo Licitatório nº 051/2025– Pregão Eletrônico nº 037/2025, no qual o item 47 restou fracassado, não sendo possível a contratação regular para o fornecimento de lanche tipo pão francês, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento deste item, a fim de atender os pacientes encaminhados para atendimentos e procedimentos médicos na cidade de Presidente Prudente. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

presente contratação visa garantir o fornecimento adequado de lanche aos pacientes durante os deslocamentos, assegurando condições mínimas de conforto e alimentação, conforme preconizado pelas boas práticas de assistência ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS). Diante da urgência e da necessidade de continuidade no atendimento, justifica-se a contratação emergencial de empresa especializada, até que seja possível nova licitação para o referido item.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
180	GESTÃO DO SUS	Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entregar o objeto solicitado de forma parcelada, a contar a data de recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Calos Bleinroth S/N - Quatá-SP, CEP: 19780-025.

De segunda a sexta feira nos horários das 04:30 às 06:00 horas da manhã e no aos sábado será informado sempre um dia antes o horário de entrega.

A quantidade de lanches a serem entregue em cada horário será informado um dia antes.

Responsável pelo recebimento: motoristas da secretaria de saúde: José Clay Barbosa, José Oliveira dos Santos, Jefferson Rosa Alves, Eder Dias da Silva, Mauro Gonçalves dos Santos, Klebér Junior Ribeiro, Diego Antonio Dutra, Sadraque Silva Braga.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os lanches que não estiverem em conformidade com o descritivos ou sem condições sanitárias para o consumo deverão ser substituídos no mesmo dia, para que não haja prejuízo do fornecimento da alimentação aos pacientes.

Utilizar ingredientes frescos e dentro do prazo de validade. Verificar a validade do presunto e do queijo antes de preparar os lanches.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

Os produtos devem estar de acordo com o descritivo solicitado, e entregue com veículos de acordo com legislação vigente.

O item deve ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização: Adélio César Mathias Júnior - Diretor Técnico de Saúde

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: centrodesaude@quata.sp.gov.br/ Contato: (18) 3366-9600

Quatá/SP, 06 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO ALEXANDRE CAMARGO
Data: 07/11/2025 11:52:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br ADELIO CEZAR MATHIAS JUNIOR
Data: 07/11/2025 09:44:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adélio César Mathias Júnior
Diretor Técnico de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX FAVORETTO TERCARIOLI
Data: 07/11/2025 14:18:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR